



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 10.248.029/0001-40, com sede na Avenida 22, n.º 890, Setor Jardim Maringá, Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representado neste ato pelo Sr. **DEVAIR GERALDA REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 5961398 PC-PA, inscrito no CPF n.º 989.848.702-00, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar a seguinte para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de camionete 4X4 cabine dupla movida a diesel, ano 2020/2021, sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades do Poder Legislativo do município de Rio Maria, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas em Decreto Municipal.

2.2. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de veículos, que ensejaram na totalidade das diárias, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



2.3. Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas.

3 - META FÍSICA

3.1. Locar veículos para a Câmara Municipal de Rio Maria viabilizando a movimentação diária de funcionários em missão da Câmara Municipal e agentes políticos do poder executivo legislativo.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

4.2. A prestação dos serviços consiste no fornecimento de veículos legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha descritiva, não podendo ser cotados veículos inferiores aos especificados.

4.3. A prestação dos serviços deverá prever, por conta da contratada, a reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, sem ônus de franquia para a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Maria.

4.4. Os veículos a serem utilizados serão solicitados de acordo com a necessidade do órgão gerenciador deste registro de preços e a contratada deverá disponibilizá-los com Certificados de Registro e Licenciamento e seguro obrigatório em dia, em plenas condições de uso, segurança e conservação. *CMC*

4.5. Em caso de necessidade de manutenção de veículo ou ocorrência de algum sinistro, a contratada providenciará a imediata substituição por outro automóvel similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. Deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, estarem em perfeito estado de conservação e apresentação (bancos, forros, tapetes, carpetes, itens de acabamento, etc.).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



5 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

5.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

5.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Câmara Municipal de Rio Maria.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando a legislação específica.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

8.2. No momento de contratação, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

09.1. Comprovação de que a contratada prestou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será feita por um servidor designado.

10.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. *me*

10.4. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

11.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

11.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

11.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.

11.11. Considerar nos preços a serem ofertados todos os custos de manutenção, troca de pneus, licenciamento anual, depreciação, custo de capital, a lavagem dos veículos, considerar também.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- I. Advertência;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- III. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Fizer declaração falsa;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto para a aquisição da prestação dos serviços, estimativamente, é de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após amplas pesquisas mercadológicas.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato ou instrumento equivalente.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração:


ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.


Vereador DEVAIR GERALDA REIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMIONETE 4X4 cabine dupla movida a diesel ano 2020/2021	450	Diária	R\$ 590,00	R\$ 265.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 265.500,00

EMC



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO III

PROJETO BÁSICO

SÍNTESE

A	OBJETIVO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de camionete 4X4 cabine dupla, movida a diesel, ano 2020/2021, sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.
B	JUSTIFICATIVA Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para o atendimento das atividades do Poder Legislativo do município de Rio Maria, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas em Decreto Municipal. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de pegar processos caronas entre outros órgãos, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de veículos, que ensejaram na totalidade das diárias, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades, sem perdas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas.
C	META FÍSICA Locar veículos para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA.
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES A contratada ficará obrigada a os serviços objeto do contrato a partir da data de assinatura. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente,



CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br



Anexo IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	MODELO	ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
		VALOR GLOBAL							
		VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarar de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos com impostos, manutenção, trocas de pneus, licenciamento anual, seguro, depreciação, custo de capital.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

Rio Maria/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO V

DECLARAÇÃO exigida na (Condição 12 a 14)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP**

....., firma, portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº, na
cidade de, estado do, REPRESENTADA NESTE ATO
pelo sócio administrador o Sr., portador do CPF:, Declaramos que
cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no item 60 e seus subitens, em
cumprimento as exigências dos itens 12 a 14 do edital do Pregão Presencial 003/2022-SRP, cujo o objeto
é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de
locação de camionete 4X4 cabine dupla, movida a diesel, ano 2020/2021, sem condutor, visando o
atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.**

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal, para contato: _____

Declaramos para devido fins de direito que obtivemos amplo e regular acesso, seja por intermédio do acesso do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rio Maria ou diretamente na sede da licitante, de **TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME**, juntamente com seus anexos.

Declaramos, ainda, que o **ENDEREÇO ELETRÔNICO** (e-mail) desta licitante é _____ e que qualquer comunicação futura que se faça necessária entre as partes poderá ser processada através deste e-mail. São, porém, soberanas e privilegiadas **TODAS** as informações veiculadas através do Diário Oficial do Estado do Pará, meio regular de comunicações do Município.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observação: declaração emitida pela licitante em papel timbrado.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria / PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(Condição 60.1,f)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP

....., firma,portadora do CNPJ N°.....,
localizada na, n°, na cidade
de....., estado do, através de seu sócio
administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que não existe fato
superveniente impeditivo de habilitação ao Pregão Presencial nº 003/2022-SRP, Processo Administrativo
n.º 006/2022, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de locação de camionete 4X4 cabine dupla, movida a diesel, ano 2020/2021,
sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.**

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO V

DECLARAÇÃO (Condição 60, subitem 60.1, e)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP

....., firma, portadora do CNPJ Nº,
localizada na, nº, na cidade
de, estado do, através de seu sócio
administrador, CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, em atendimento ao
previsto na Condição 60, Subitem 60.1,g), do edital do Pregão Presencial 008/2022-SRP que não
possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO V

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente Termo de Credenciamento, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão Presencial nº. 008/2022-SRP – Processo Licitatório nº. 011/2022 realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

eme

_____, de de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, sendo preenchidos os requisitos mínimos solicitados em edital.
- 4- Conforme critério da licitante são de sua exclusiva opção e critério os poderes a serem conferidos ao representante os quais, caso sejam exercidos, devem constar no instrumento.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e CRC nº: _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão Presencial 003/2022-SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. *eme*

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2022.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC do contador.

2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.

3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.